

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Parecer nº. 084/21, da CCJR pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº. 047/21 de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino e Outros, foi deliberado na pauta organizada da 15ª Sessão Ordinária realizada em 20 de setembro de 2021, sendo **aprovado** por sete (7) votos favoráveis x cinco (5) votos contrários dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, archive-se o Projeto de Lei nº. 047/21, pela sua inconstitucionalidade e ilegalidade.

Departamento Legislativo, 21 / 09 / 2021

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

